



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 22 DE
AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-presidente, **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral, **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta, **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO**, do Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **FILIPE BORGES ALENCAR**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **JOSÉ OCTÁVIO DE CASTRO MELO**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **NOÉLIA CASTRO DE SAMPAIO**, **ROBERTONIO SANTOS PESSOA**, **ROMULO SILVA SANTOS**, **RUBENS VIEIRA FONSECA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA SILVA**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA** e **WILLIAM PALHA DIAS NETTO**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes, **ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS**, **BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **GILVAN JOSE DO PRADO**, **GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, **MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA** e **THIAGO IBIAPINA COELHO**, dos(as) Conselheiros(as) Federais Titulares, **CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA** e **GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES**, Conselheiro Federal Suplente **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR** e do Membro Honorário **Vitalício SIGIFROI MORENO FILHO**. Ausências justificadas do(as) Conselheiro(as) Seccional Titulares, **ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR**, **FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR**, **SILVIA CRISTINA CARVALHO**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

SAMPAIO SANTANA e do Conselheiro Seccional Suplente MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE. Verificado o *quórum* regimental com chamada nominal feita pela Secretária Geral Adjunta, Nara Letícia de Castro Aragão Couto. Tendo em vista a ata da sessão do mês de agosto haver sido mandada para o *e-mail* dos(as) Conselheiros(as), o Presidente perguntou se havia alguma correção a ser feita, sem nenhuma manifestação. Aberta a votação, a ata referente ao mês de agosto foi aprovada por unanimidade. O Presidente da Seccional Piauí, Celso Barros Coelho Neto, iniciou sua fala destacando o mês de agosto como sendo o mês do advogado mencionando viagem à cidade de Luzilândia onde participou de evento jurídico, às cidades de Floriano e Parnaíba para o compromisso de novos advogados. Quanto a Parnaíba, destacou ainda requerimento feito ao TJPI para que nomeasse juiz para uma das varas da cidade, medida toma pelo Tribunal. Destacou ainda a ida a Campo Maior para a inauguração da sala da OAB no novo fórum e para o compromisso de novos advogados, e as diligências nas cidades de Castelo e São Miguel do Tapuio. Na cidade de Piri-piri participou de compromisso de novos advogados, inauguração da sala da OAB no novo fórum e confraternização em comemoração ao mês do advogado. Falou também das propagandas da campanha de valorização do advogado que veiculam em canais de TV privados e públicos e do pioneirismo nesse tipo de campanha. Logo após, a pauta foi apresentada na seguinte ordem: **1- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001147-0.** Assunto: Representação Disciplinar. Representante: Sr. Carlos Vian. Representado: Adv. I. M. de A. Patrono do Representante: Adv. Jaivan Carvalho Moura (OAB/PI 10935). Relator: Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. **2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000787-6.** Assunto: Solicitação de providências. Requerente: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Carreira do Estado Do Piauí – SINDEPOL, Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas – ABRACRIM/PI e Associação dos Advogados e Defensores Públicos Criminalistas do Estado do Piauí – AADPCEPI. Relator: Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. **3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000880-5.** Assunto: Solicitação da Modificação do nome da Comissão de Direito Agrário para Comissão de Direito Agrário e Agronegócios. Requerente: Francisco Evaldo Soares Lemos Martins, OAB/PI nº 11.380 e outros. Relator: Conselheiro José Octávio de Castro Melo. **4 – Deliberação sobre o processo nº 449/2019.** Assunto: Ampliação de atribuições e mudança da denominação da Comissão de Direito Empresarial. Requerente: Rafael Neiva Nunes do Rego, OAB/PI nº 5.470. Relatora: Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. **5 – Assinatura do Termo de Convênio entre a Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/PI e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí.** Iniciando a pauta o Secretário-Geral informou a inversão dos pontos. O item 1 da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

pauta, por tratar-se de processo disciplinar, seria o último a ser debatido pelo Conselho Pleno. Passou-se então para o item 2 da pauta: **Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000787-6**. Assunto: Solicitação de providências. Requerente: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Carreira do Estado Do Piauí – SINDEPOL, Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas – ABRACRIM/PI e Associação dos Advogados e Defensores Públicos Criminalistas do Estado do Piauí – AADPCEPI. Relator: Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. Inicialmente sobe à tribuna o advogado Francisco Haroldo Alves Vasconcelos, representante da Associação dos Advogados e Defensores Públicos Criminalistas do Estado do Piauí, onde passou a defender a inconstitucionalidade do Decreto do Governo do Estado. Em seguida o Conselheiro Seccional Titular Tiago Vale De Almeida, presidente da comissão nomeada para o estudo do *mobile*, fez a leitura do relatório final opinando pela constitucionalidade do Decreto, por conseguinte, com a possibilidade dos Policiais Militares lavrarem os Termos Circunstanciados de Ocorrência. Ato contínuo, o Secretária Geral Leonardo Airton Pessoa Soares iniciou a votação, votando pela inconstitucionalidade do Decreto, portanto com o Relator, os(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, João Medeiros Da Rocha Junior, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Kelly Queiroz Mororó, William Palha Dias Netto, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Marcus Vinicius De Queiroz Nogueira, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antonio Carvalho Viana, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Silva, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, e os(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes Edvaldo Oliveira Lobão, Alexandre De Almeida Ramos, Luzinete Lima Silva Muniz Barros, o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda De Holanda, a Vice-Presidente Alynne Patricio De Almeida Santos e o Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares. Divergente do Relator, portanto pela constitucionalidade do Decreto votaram os(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares Robertsonio Santos Pessoa, José Octávio De Castro Melo, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Rubens Vieira Fonseca, Rubens Vieira Fonseca, e a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia De Castro Aragão Couto. Os(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes Maryelle Mendes Dos Santos Barros e Luiz Mario De Araujo Rocha já haviam votado pela constitucionalidade ainda na Sessão do mês de maio de 2019. Em seguida o Presidente passou a palavra para o Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, que fez o pregão do item Extrapauta, sendo o pedido de renúncia da Conselheira Seccional Suplente, Lilian Firmeza Mendes. O Presidente então indicou para a vaga o advogado Fernando Ferreira Correia Lima, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 6466, que subiu à tribuna onde demonstrou todo o seu orgulho em compor o Pleno desta



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Seccional e finalizou sua fala dizendo que seria breve em seu discurso em virtude da extensão da pauta. *In memoriam* o Presidente falou sobre a inteligência do médico e advogado Fernando Correia Lima, pai do novo Conselheiro. O Presidente convida para tomar assento o agora Conselheiro Seccional Suplente. Feito o pregão pelo Secretário Geral, passou-se para o item 3 da pauta - **Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000880-5**. Assunto: Solicitação da Modificação do nome da Comissão de Direito Agrário para Comissão de Direito Agrário e Agronegócios. Requerente: Francisco Evaldo Soares Lemos Martins, OAB/PI nº 11.380 e outros. Relator: Conselheiro José Octávio de Castro Melo. O Relator procedeu com a leitura de seu relatório e votou pela modificação do nome da comissão de Direito Agrário para que passasse a ser denominada Comissão de Direito Agrário e Agronegócio. Aberta a votação acompanharam o Relator os(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Elida Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Tiago Vale De Almeida, João Medeiros Da Rocha Junior, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Kelly Queiroz Mororó, William Palha Dias Netto, Janylle Torres Viana Vieira de Alencar Leite, Sardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Cleiton Aparecido Soares da Cunha, Marcus Vinícius de Queiroz Nogueira, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antônio Carvalho Viana, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Silva, Rubens Vieira Fonseca, Filipe Borges Alencar, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique de Oliveira, e os(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes, Edvaldo Oliveira Lobão, Alexandre De Almeida Ramos, Luzinete Lima Silva Muniz Barros, Marlio Da Rocha Luz Moura, Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce, Gilvan Jose Do Prado, Fernando Ferreira Correia Lima, Braulio André Rodrigues De Melo, Luiz Mário de Araújo Rocha, a Vice-Presidente Alynne Patrício, o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda, o Secretário-Geral Leonardo Airton Pessoa Soares, e a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia de Castro Aragão Couto. No momento do voto os Conselheiros Filipe Borges Alencar e Braulio André Rodrigues de Melo elogiaram a atuação do presidente da comissão. Solicitação aprovada por unanimidade. Nesse momento o Presidente Celso Barros Coelho Neto e o Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares, ausentaram-se da Sala do Conselho Pleno, para formalizar o item 5 da pauta - **Assinatura do Termo de Convênio entre a Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/PI e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí**, passando a sessão a ser presidida pela Vice-Presidente Alynne Patrício de Almeida Santos. Ato contínuo, passou-se para o item 4 da pauta - **Deliberação sobre o processo nº 449/2019**. Assunto: Ampliação de atribuições e mudança da denominação da Comissão de Direito Empresarial. Requerente: Rafael Neiva Nunes do Rego, OAB/PI nº 5.470. Relatora: Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. A Relatora iniciou com a leitura do seu relatório em



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

seguida votando pela ampliação de atribuições e mudança da denominação da Comissão de Direito Empresarial. Retornam ao Conselho Pleno o Presidente Celso Barros Coelho Neto e o Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares. Aberta a votação acompanharam a Relatora os(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Tiago Vale De Almeida, João Medeiros Da Rocha Junior, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Kelly Queiroz Mororó, William Palha Dias Netto, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite, Sardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, Marcus Vinícius De Queiroz Nogueira, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antônio Carvalho Viana, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Silva, Rubens Vieira Fonseca, Filipe Borges Alencar, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique De Oliveira, e os(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes, Edvaldo Oliveira Lobão, Alexandre De Almeida Ramos, Luzinete Lima Silva Muniz Barros, Marlio Da Rocha Luz Moura, Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce, Gilvan Jose Do Prado, Fernando Ferreira Correia Lima, Braulio André Rodrigues De Melo, Guilardo Cesá Medeiros Graça E Luiz Mário De Araújo Rocha, a Vice-Presidente Alynne Patrício de Almeida Santos, o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda, o Secretário-Geral Leonardo Airton Pessoa Soares, e a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia De Castro Aragão Couto. A Vice-Presidente Alynne Patrício de Almeida Santos parabenizou o advogado Rafael Neiva Nunes do Rego. A Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia De Castro Aragão Couto fez a observação de que tal comissão é uma das que tem maior produtividade dentro da OAB/PI. Solicitação aprovada por unanimidade. O Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda solicitou um ponto extrapauta para a apresentação aos membros do Conselho Pleno do produto Publicações *Online* – Intimações Judiciais, concedida pelo Presidente. Após a apresentação o Conselheiro Federal Titular Chico Couto de Noronha Pessoa pediu a palavra e requereu um ponto extrapauta, que fosse julgado um desagravo *ad referendum* por fato ocorrido contra advogados na cidade de São Raimundo Nonato. Quanto ao fato, o Presidente Celso Barros Coelho Neto afirmou ser contra desagravo *ad referendum* no caso. Destacou que não há previsão regimental para inserir desagravo como extrapauta em Sessão do Conselho Pleno. Lembrou do caso do desagravo de Picos, já nesta gestão, que foi aprovado no Pleno com dificuldade. O presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/PI, Conselheiro Marcus Vinícius de Queiro Nogueira informou que não houve pedido de desagravo por parte dos advogados envolvidos, que inicialmente a Comissão iria esperar o desenrolar das ação ajuizadas junto ao CNMP e realizar um ato de repúdio na cidade de São Raimundo Nonato, que um desagravo seria precipitado tendo em vista ainda nem ter sido finalizado inquérito policial. O Conselheiro Chico Couto reforçou que sua intenção era aproveitar a Caravana dos Advogados e fazer o desagravo. Iniciou-se,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

então o debate referente ao item 1 da pauta - **Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001147-0**. Assunto: Representação Disciplinar. Representante: Sr. Carlos Vian. Representado: Adv. I. M. de A. Patrono do Representante: Adv. Jaivan Carvalho Moura (OAB/PI 10935). Relator: Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. O Conselheiro José Sérgio Torres Angelim levantou questão de ordem solicitando ao Secretário Geral que verificasse se os interessados estavam presentes à Sessão. O Secretário Geral achou pertinente a colocação do Conselheiro, esclarecendo que não havia feito em virtude de já ter avistado as partes. O Relator iniciou a leitura de seu relatório e preliminares. O Conselheiro Seccional Suplente Luiz Mario De Araújo Rocha cobrou atenção quanto ao procedimento utilizado na votação do processo. O Presidente Celso Barros Coelho Neto questionou se poderia ser feito ao mesmo tempo, as preliminares e o mérito, respondendo o Relator que assim poderia ser feito. O Conselheiro Seccional Suplente e Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Guilardo Cesá Medeiros Graças esclareceu que no TED o procedimento adotado era a leitura do voto com suas preliminares e o mérito, depois manifestação do representante e por último manifestação do representado. Dessa forma, iniciou o Relator a leitura do mérito do seu voto, ao final votando pelo conhecimento e provimento do recurso do representado, para o fim de julgar improcedente a representação. Após a leitura do voto, subiram à tribuna o advogado do representante/recorrido e o representado/recorrente, respectivamente. Iniciados os debates, passada a palavra para o Conselheiro Tiago Vale que tratou da preliminar de prescrição entendendo que esta já havia ocorrido. Em seguida manifestou-se o Conselheiro Luiz Mário questionando se houve desdobramento na esfera criminal do caso em julgamento. Depois o Conselheiro Cleiton Aparecido falou sobre a redação do Regimento e também sobre a prescrição, coadunando com posicionamento do Conselheiro Tiago Vale. O Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda De Holanda mencionou a Súmula 01 do Conselho Federal que poderia ser aplicada ao caso sob análise. A Vice-Presidente Alynne Patricio De Almeida Santos comentou sobre a plausibilidade dos argumentos do Conselheiro Tiago Vale. Diante a discussão sobre a prescrição o Relator informou ter feito pesquisa junto ao Conselho Federal e outras Seccionais sobre o marco inicial da prescrição. Aberta a votação para a primeira preliminar que ratava da nulidade ou não da publicação do acórdão, votaram com o Relator os(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Tiago Vale De Almeida, João Medeiros Da Rocha Junior, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Kelly Queiroz Mororó, William Palha Dias Netto, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antonio Carvalho Viana, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Silva,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Rubens Vieira Fonseca, Filipe Borges Alencar, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, e os(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes Edvaldo Oliveira Lobão, Luzinete Lima Silva Muniz Barros, Carlos Douglas Dos Santos Alves, Marlio Da Rocha Luz Moura, Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce, Gilvan Jose Do Prado, Fernando Ferreira Correia Lima, Braulio André Rodrigues De Melo, Guilardo Cesá Medeiros Graça, Luiz Mario De Araujo Rocha, o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda De Holanda, o Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares, a Secretária-Geral Adjunta Nara Leticia De Castro Aragão Couto e a Vice Presidente Alynne Patricio De Almeida Santos. À unanimidade preliminar afastada. Após, votada a segunda preliminar da prescrição punitiva de 05 (cinco) anos, onde votaram com o Relator os(as) Conselheiros(as) Titulares Carlos Washington Cronemberger Coelho, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, João Medeiros Da Rocha Junior, Kelly Queiroz Mororó, William Palha Dias Netto, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antonio Carvalho Viana, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Silva, Filipe Borges Alencar, Romulo Silva Santos, e os(as) Conselheiros Seccionais Suplentes Luzinete Lima Silva Muniz Barros, Fernando Ferreira Correia Lima, Guilardo Cesá Medeiros Graça, Luiz Mario De Araujo Rocha, o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda De Holanda, e a Vice Presidente Alynne Patricio De Almeida Santos. Votaram divergentes do Relator os(as) Conselheiros(as) Titulares Maria Fernanda Brito Do Amaral, Tiago Vale De Almeida, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Silva, Rubens Vieira Fonseca, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, e os(as) Conselheiros Seccionais Suplentes Edvaldo Oliveira Lobão, Carlos Douglas Dos Santos Alves, Marlio Da Rocha Luz Moura, Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce, Gilvan Jose Do Prado, Braulio André Rodrigues De Melo, e o Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares. Afastada a segunda preliminar por maioria. Em seguida a terceira preliminar, a de um Tribunal de Exceção, onde acompanharam o Relator os(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Tiago Vale De Almeida, João Medeiros Da Rocha Junior, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Kelly Queiroz Mororó, William Palha Dias Netto, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antonio Carvalho Viana, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Silva, Rubens Vieira Fonseca, Filipe Borges Alencar, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, e os(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes Edvaldo Oliveira Lobão, Luzinete Lima Silva Muniz Barros, Carlos Douglas Dos Santos Alves, Marlio Da Rocha Luz Moura, Cheyla Maria Paiva



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Ferraz Ponce, Gilvan Jose Do Prado, Fernando Ferreira Correia Lima, Braulio André Rodrigues De Melo, Guilardo Cesá Medeiros Graça, Luiz Mario De Araujo Rocha, o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda De Holanda, o Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares, a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia De Castro Aragão Couto e a Vice Presidente Alynne Patricio De Almeida Santos. À unanimidade preliminar afastada. Por fim, aberta a votação do mérito do processo disciplinar os(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Tiago Vale De Almeida, João Medeiros Da Rocha Junior, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Kelly Queiroz Mororó, William Palha Dias Netto, Jamylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antonio Carvalho Viana, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Silva, Rubens Vieira Fonseca, Filipe Borges Alencar, Romulo Silva Santos, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, e os(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes Edvaldo Oliveira Lobão, Luzinete Lima Silva Muniz Barros, Carlos Douglas Dos Santos Alves, Marlio Da Rocha Luz Moura, Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce, Gilvan Jose Do Prado, Fernando Ferreira Correia Lima, Braulio André Rodrigues De Melo, Guilardo Cesá Medeiros Graça, o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda De Holanda, o Secretário Geral Leonardo Airton Pessoa Soares, a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia De Castro Aragão Couto e a Vice Presidente Alynne Patricio De Almeida Santos. Divergindo do voto do Relator apenas o Conselheiro Seccional Suplente Luiz Mario De Araujo Rocha. Portanto, por maioria de votos, O Conselho Pleno acolheu o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do recurso do representado, para o fim de julgar improcedente a representação. Para finalizar o Presidente Celso Barros Coelho Neto falou sobre a realização do Ciclo de Estudos e Debates Jurídicos do Piauí – CIDEJUR e do Salão do Livro da Advocacia Piauiense – SALAP cobrando a presença dos Conselheiros nos eventos. Falou ainda sobre a Caravana Nacional das Prerrogativas que percorreria as cidades de Teresina e São Raimundo Nonato. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.